



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

EDITAL CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 30 de abril de 2019, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º,nº2):-----

-----Junta de Freguesia de **Abadim 10 (dez)**:-----

----- União das Freguesias de **Alvite e Passos 20 (vinte)**.-----

-----União das Freguesias de **Arco de Baúlhe e Vila Nune 50 (cinquenta)**.-----

-----Junta de Freguesia de **Basto 10 (dez)**.-----

-----Junta de Freguesia de **Bucos 10 (dez)**.-----

-----Junta de Freguesia de **Cabeceiras de Basto 10 (dez)**.-----

-----Junta de Freguesia de **Cavez 40 (quarenta)** -----

-----Junta de Freguesia da **Faia 10 (dez)**.-----

----- União das Freguesias de **Gondiães e Vilar de Cunhas 20 (vinte)**-----

-----União das Freguesias de **Refojos de Basto, Outeiro e Painzela 70 (setenta)**-----

----- Junta de Freguesia de **Pedraça 10 (dez)** -----

----- Junta de Freguesia de **Riodouro 20 (vinte)**-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.-

Cabeceiras de Basto, 9 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

----- FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

----- TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º2):-----

-----Junta de Freguesia de **Abadim 10 (dez)**.-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.-----

Cabeceiras de Basto, 9 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334
EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º,n.º2):-----

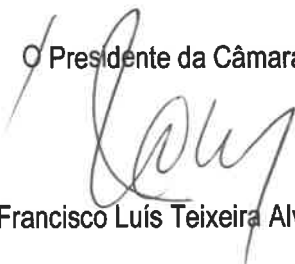
-----Junta de Freguesia de **Faia 10 (dez)**.-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.----

Cabeceiras de Basto, 9 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,



(Francisco Luís Teixeira Alves.)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334
EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):-----

-----Junta de Freguesia de **Cavez 40 (quarenta)**.-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.-----

Cabeceiras de Basto, 9 de dezembro de 2020.

○ Presidente da Câmara,

(Francisco Luís Teixeira Alves.)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334
EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º2):-----

-----Junta de Freguesia de **Cabeceiras de Basto 10 (dez)**.-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.-----

Cabeceiras de Basto, 9 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Luís Teixeira Alves.)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334
EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º,n.º2):-----

-----Junta de Freguesia de **Bucos 10 (dez)**.-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.-----

Cabeceiras de Basto, 9 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Luís Teixeira Alves.)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334
EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º,n.º2):-----

-----Junta de Freguesia de **Basto 10 (dez)**.-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de Abril, isenta de tributação.-----

Cabeceiras de Basto, 9 de dezembro de 2020.

○ Presidente da Câmara,

(Francisco Luís Teixeira Alves.)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º,n.º2):-----

----- União das Freguesias de **Arco de Baúlhe e Vila Nune 50 (cinquenta)**.-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.-

Cabeceiras de Basto, 9 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara,


(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º2):-----

-----União das Freguesias de **Alvite e Passos 20 (vinte)**.-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.-----

Cabeceiras de Basto, 9 de dezembro de 2020.

○ Presidente da Câmara,


(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º,n.º2):-----

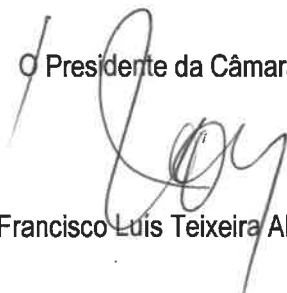
-----União das Freguesias de **Gondiães e Vilar de Cunhas 20 (vinte)**.-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.-

Cabeceiras de Basto, 9 de dezembro de 2020.

Presidente da Câmara,



(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334
EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º,n.º2):-----

-----União das Freguesias de **Refojos de Basto, Outeiro e Painzela 70 (setenta)**-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.-----

Cabeceiras de Basto, 9 de dezembro de 2020.

Ó Presidente da Câmara,

(Francisco Luís Teixeira Alves)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º,n.º2):-----

-----Junta de Freguesia de **Pedraça 10 (dez)**.-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.-

Cabeceiras de Basto, 9 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Luís Teixeira Alves.)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

EDITAL

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANISO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º,n.º2):-----

-----Junta de Freguesia de Riodouro 20 (vinte).-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de Abril, isenta de tributação.-

Cabeceiras de Basto, 9 de dezembro de 2020.

Ø Presidente da Câmara,


(Franciso Luis Teixeira Alves)